

190
[Handwritten signature]

-DECRETO N.º 21/76 DE 30/09/1.976-

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 12/76 De 30 DE SETEMBRO DE 1.976, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

C cidadão MÁRIO DE MELLO BONADIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando / das suas atribuições legais

D
E
C
R
E
T

A: ARTIGO 1º - Fica aberto em Contadoria Municipal / crédito Suplementar de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para reforçar o item da dotação orçamentária discriminada a seguir:

- FUNÇÃO : 13 - Saúde e Saneamento
- PROGRAMA : 75 - Saúde
- SUBPROGRAMA : 428 - Assistência Médica e Sanitária
- ATIVIDADE : 27 - Funcionamento do Setor de Saúde
- 3.0.0.0. - Despesas Correntes
- 3.1.0.0. - Despesas do Custeio
- 3.1.4.0. - Encargos Diversos.....R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da seguinte anulação:

- FUNÇÃO : 15 - Assistência e providência
- PROGRAMA : 81 - Assistência
- SUBPROGRAMA : 416 - Assistência Social Geral
- ATIVIDADE : 28 - Funcionamento do Setor de Promoção Social
- 4.0.0.0. - Despesas de Capital
- 4.1.0.0. - Investimentos
- 4.1.4.0. - Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário:

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 30 de setembro de 1976

[Handwritten signature]
-MÁRIO DE MELLO BONADIA-
-Prefeito Municipal-

(continuação...fl 2)

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos trinta (30) dias
do mês de setembro do ano mil novecentos e setenta e seis(1976)

-PAULO CORRÊA DE LEMOS-

-CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO-

pel/-